

PARECER Nº 0001/2011 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 336/2010.

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa instituir o Prêmio de Desempenho em Segurança Urbana, a ser concedido anualmente aos servidores integrantes da carreira de Guarda Civil Metropolitana, lotados e em efetivo exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, em razão da avaliação de desempenho, na dimensão institucional e individual, e do alcance de metas previamente fixadas.

Dentre outros dispositivos, a propositura estabelece que a Secretaria Municipal de Segurança Urbana fixará em Acordo de Metas, a ser pactuado até o final do primeiro trimestre de cada ano, as metas e respectivos indicadores de desempenho das unidades da Secretaria, considerando-se, dentre outros fatores, as diretrizes da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e do Gabinete de Gestão Integrada Municipal.

Fundamenta o Executivo que a medida tem por finalidade aprimorar os parâmetros de qualidade da gestão da segurança urbana, mediante o oferecimento de remuneração adicional como premiação de metas e resultados alcançados, a exemplo do que atualmente já ocorre nas áreas de saúde e de educação, cujos profissionais ora são contemplados com o Prêmio de Produtividade e Desempenho (Lei nº 14.713/08) e com o Prêmio de Desempenho Educacional (Lei nº 14.938/09), respectivamente. Ainda de acordo com o Executivo: "a propositura só surtirá efeitos pecuniários a partir do exercício de 2011", tendo em vista a inviabilidade de "operacionalização da medida ainda no ano de 2010"; "os pronunciamentos das Secretarias Municipais de Planejamento e de Finanças são favoráveis ao seu prosseguimento, vez que atendidas todas as exigências impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelas demais normas específicas aplicáveis à matéria". O impacto orçamentário-financeiro decorrente da propositura, apresentado pelo Executivo, será de R\$ 38.282.400,00 para os anos de 2011 a 2013.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 08/02/11.

Atílio Francisco – PRB

Donato – PT

Gilson Barreto – PSDB

Roberto Tripoli – PV

Souza Santos - PSDB